



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 - Edição 580 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
RESOLUÇÕES	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 - Edição 580 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 165 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA E LDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2020

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 48, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, CONVOCA, as entidades sindicais, associações de bairros, entidades culturais e desportivas, membros dos Conselhos Municipais, grupos organizados e comunidade em geral, para audiência pública de discussão na elaboração dos Projetos de Leis que tratam da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, para o exercício de 2021, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2020, com início às 16 horas e 30 minutos, tendo por local o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Av. Nestor Frederico Henn, 1580, centro, Vera Cruz-RS.

Vera Cruz-RS, 10 de setembro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

EDITAL CMS Nº 003/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VERA CRUZ/RS - CMS
EDITAL CMS Nº 003/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente, Cristian Wagner, do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - CMS, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei nº 1141, de 11 de outubro de 1993, CONVOCA associações e/ou conselhos comunitários, sindicatos, entidades patronais, associações de portadores de deficiências e/ou patologias e outras entidades da sociedade civil organizada e de entidades das categorias de profissionais de saúde, para a Assembleia no dia 14 de outubro de 2020, às 18h, na Sala dos Conselhos Municipais, situada no subsolo da Prefeitura, na Av. Nestor Frederico Henn, 164, para escolha de um membro titular representante do segmento III - dos profissionais da saúde e um titular e respectivo suplente do segmento IV- dos usuários, para completar o mandato da gestão do CMS.

Vera Cruz, 09 de setembro de 2020.
CRISTIAN WAGNER
Presidente do CMS - Exercício 2020-2021

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 109/2020: Registro de Preços - Aquisição de combustível com fornecimento em comodato de tanques.
Recebimento propostas e lances: 28/09/2020 às 08h30min
Pregão Eletrônico nº 110/2020: Aquisição de equipamentos odontológicos/material permanente p/Sec. de Saúde
Recebimento propostas e lances: 28/09/2020 às 13h30min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Editais: www.veracruz.rs.gov.br

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz comunica aos interessados que está suspensa a Concorrência Pública nº 004/2020, cujo objeto é os Serviços Médicos nas UBS e ESFs. A suspensão se faz necessária para análise e julgamento de impugnação. Nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 37182301.
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASO - VERA CRUZ/RS

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL"

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Isabel Troian dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3495/2010, com base no III do Art. 21, da Lei Municipal nº 4.483, de 05 de maio de 2017, e considerando a deliberação dos membros do COMASO, em reunião ordinária do dia 20 de agosto de 2020, resolve:

Art.1º Estabelecer critérios e prazos de concessão do Benefício Eventual "Auxílio Funeral" no âmbito da Assistência Social no âmbito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º O Benefício Eventual na forma de Auxílio-Funeral constitui-se em despesas de urna funerária e/ou sepultamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 - Edição 580 - Lei 4.683/18

Art. 3º A solicitação observará o seguinte fluxograma para o sepultamento no Cemitério Municipal:

§1º Fazer requerimento do sepultamento no Cemitério Municipal junto ao setor da arrecadação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal;

§ 2º Se óbito ocorrer em final de semana, feriado ou ponto facultativo, dirigir-se a Guarita Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, onde será informado qual empresa realiza o serviço funerário para os munícipes que necessitarem;

§ 3º No primeiro ao décimo dia útil o requerente passará por avaliação sócia-econômica afim de validar o auxílio funeral;

§ 3º O Município se responsabiliza por sepultamento realizado no Cemitério Municipal, sito a rua Olívio Fischborn, nº 350.

Art. 4º Documentos essenciais para concessão do auxílio-funeral:

I - atestado de óbito;

II - comprovante de residência;

III - comprovante de renda de todos os membros familiares

IV - carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiado e do requerente.

V - declaração que o beneficiário(a) ou a família não possui plano funeral ou seguro de vida, conforme anexo.

Art. 5º Critérios e prazos de concessão de Benefícios Eventuais por situação de morte, que são:

§ 1º Preferencialmente Cadastro único do beneficiado, atualizado nos últimos dois anos.

§ 2º Realização de relatório social elaborado por profissional da equipe técnica da política pública de assistência social (profissional assistente social e outro preferencialmente Psicólogo), que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício.

§ 3º A solicitação e juntada da documentação deverá ser realizada até 10 (dez) dias úteis após o óbito.

§ 4º O grupo familiar deve possuir renda per capita mensal de até meio salário mínimo, sendo que os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão do auxílio-funeral.

§ 5º A inclusão da família ou indivíduo falecido(a) no Cadastro Único - CADÚNICO para programas Sociais não deverá constituir critério para acesso ao benefício. No entanto, a família ou pessoa beneficiada que não estiver inscrita no CADÚNICO deverá ser encaminhada para o cadastramento, a fim de ampliar a oferta de proteção social por meio da inclusão em programas sociais do Governo Federal ou programas estaduais e municipais que adotem o Cadastro Único como base de informações.

Art. 6º Os munícipes deverão se dirigir ao Centro de Referência de Assistência Social -CRAS ou a Secretaria de Desenvolvimento Social, munidos dos documentos citados para o auxílio funeral.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 20 de agosto de 2020.

ISABEL TROIAN DOS SANTOS

Presidente do COMASO de Vera Cruz

ANEXO I

DECLARAÇÃO (Art. 4º inciso V)

DECLARAÇÃO DE _____ (assunto da declaração)

Eu, _____

profissão _____, portador do CPF (ou CIC) _____, residente

_____, bairro _____, na

cidade de _____, CEP _____, no

estado _____, Brasil, representando o

beneficiado(a)

_____, portador do CPF (ou CIC) _____,

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, que o beneficiado(a) falecido(a) ou a família não possui plano funeral ou seguro de vida para o(a) falecido(a).

Vera Cruz, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do DECLARANTE)

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04/2020 - APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO PARA 2021 E DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 e DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1941/1999 e considerando a Lei nº1942 de 31 de dezembro de 1999, lei nº 4.221, de 18 de agosto de 2015, e o Decreto que Regulamenta o Fundo Meio Ambiente a deliberação dos membros do COMDEMA, em reunião extraordinária do dia 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, previsto no projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, num montante de R\$ 348.176,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e seis reais).

Art. 2º Aprovar a projeção do orçamento de despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, previstos no projeto da LOA - Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 - Edição 580 - Lei 4.683/18

Orçamentária Anual para o exercício de 2021, num montante de R\$ 348.176,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e seis reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 10 de setembro de 2020.

RICARDO MOACIR KONZEN

Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05/2020 - APROVAÇÃO DE USO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FAMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE USO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FAMMA.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1941/1999 e considerando a Lei nº 1942 de 31 de dezembro de 1999, lei nº 4.221, de 18 de agosto de 2015, e o Decreto que Regulamenta o Fundo Meio Ambiente a deliberação dos membros do COMDEMA, em reunião extraordinária do dia 10 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar o uso dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FAMMA, para a instalação de um condicionado de ar no Departamento de Meio Ambiente, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Aprovar o uso dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FAMMA, para a confecção de 10.000 (dez mil) folders sobre a coleta de resíduos sólidos, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 10 de setembro de 2020.

RICARDO MOACIR KONZEN

Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 10/2020 - APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO PARA 2021 E DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FMCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA DE VERA CRUZ -RS

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 10/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de Vera Cruz - RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Convenção Internacional do Direito da Criança, da Lei Municipal nº 4.059, de 26 de agosto de 2014 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião extraordinária do dia 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, previsto no projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, num montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º Aprovar a projeção do orçamento de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, previstos no projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, num montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 10 de setembro de 2020.

BEATRIZ ELENA FUNCK ROSAURO

Conselheira Presidente do COMDICA Vera Cruz/RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 27/2020 - APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO PARA 2021 E DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 27/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Cristian Wagner, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 - Edição 580 - Lei 4.683/18

deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, previsto no projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, num montante de R\$ 16.294.374,32 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Aprovar a projeção do orçamento de despesas do Fundo Municipal de Saúde, previstos no projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, num montante de R\$ 16.294.374,32 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 09 de setembro de 2020.

CRISTIAN WAGNER

Conselheiro Presidente do CMS - GESTÃO 2020-2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 - Edição 580 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.